



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 068/2013**  
**DATA 09/12/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 924/2013 de 27 de maio de 2013.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
1236101122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.00.00.1120	Material de Consumo	25.000,00
449052.00.00.00.1120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Própria Fonte.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 09 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal